



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 029, de 1º de abril de 2009.

**Senhora Presidente e Nobres Vereadores:**

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

A presente proposta visa obter autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2009, no valor de R\$ 301.857,67 (trezentos e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações relacionadas no art. 2º da presente proposta, referentes ao Orçamento Programa do Município.

Os créditos adicionais, ora abertos, serão utilizados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos na implantação do novo Cemitério, pelo Departamento de Saúde nas ações de combate a vetores, pelo Departamento de Esportes e Lazer na construção e reforma de instalações esportivas do Município, e pelo Departamento de Educação no resarcimento de despesas de pessoal requisitado. Pessoal requisitado são aqueles servidores do Estado que atuam no Município desde a municipalização de parte do ensino (Parceria Estado/Município). Nesse caso, o Estado realiza o pagamento desses servidores e o Município ressarce o Estado no montante equivalente.

A presente propositura carece ser aprovada o mais breve possível, face à necessidade de providenciar a suplementação das dotações especificadas no artigo 1º da presente propositura e por conseguinte realizar as devidas aquisições e contratações.

Para tanto, solicitamos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com a máxima prioridade e urgência, observando quanto à tramitação da mesma o disposto nos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

**CARLOS ARRUDA GARDS**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº. 029, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

**“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 390.016,01 (trezentos e noventa mil dezesseis reais e um centavo) com a seguinte classificação:

2	4	5	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
	101	15.452.0004.1028	IMPLANTAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO	134.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇOES	
2	10	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	669	10.305.0020.2106	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR.DOENÇA-VE	15.000,00
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	
	670	10.305.0020.2106	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR.DOENÇA-VE	18.643,67
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	671	10.305.0020.2106	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR.DOENÇA-VE	2.000,00
	3.3.90.36		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	672	10.305.0020.2106	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR.DOENÇA-VE	17.000,00
	3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	
			JURÍDICA	
2	9	1	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
	268	27.812.0016.1070	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES	115.214,00
	4.4.90.51		ESPORTIVAS	
2	6		OBRAS E INSTALAÇOES	
2	6	7	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	673	12.361.0007.2023	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB	
	3.1.90.96		MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60%	88.158,34
			RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	
			REQUISITADO	
<b>TOTAL R\$ .....</b>				<b>390.016,01</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 390.016,01 (trezentos e noventa mil dezesseis reais e um centavo), serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

2	2	4	DEFESA CONTRA SINISTROS	
	36	04.122.0002.1010	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO DO CORPO DE	-9.000,00
	4.4.90.51		BOMBEIROS	
2	4	3	OBRAS E INSTALAÇOES	
	79	15.451.0004.1024	LOGRADOUROS PÚBLICOS	-25.000,00
	4.4.90.61		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
2	4	4	AQUISICAO DE IMOVEIS	
	100	15.452.0004.2014	LIMPEZA PÚBLICA	-25.000,00
	4.4.90.52		MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2	4	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	109	15.452.0004.2015	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	-25.000,00
	4.4.90.52		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO	
2	4	6	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	118	26.782.0004.2016	SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS	-25.000,00
	4.4.90.52		OPERAÇÃO E MANUT.SERV.ESTRADA RODAGEM	
			MUNICIPAL	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

2	15	1	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO	
	492	18.542.0006.1092	CONSTRUÇÃO ATERRO SANITÁRIO	-25.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
2	10	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	315	10.301.0017.2104	DEPARTAMENTO PSF	-15.000,00
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	
	321	10.301.0017.2104	DEPARTAMENTO PSF	-18.643,67
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	343	10.302.0019.2109	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA-MED.COMPLEXIDADE	-17.000,00
	3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	351	10.302.0019.2110	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES-MEDIA COMPLEXIDADE	-2.000,00
	3.3.90.36		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
2	2	1	GABINETE DO PREFEITO	
	22	04.122.0002.2003	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	-10.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	3	2	DEPENDENCIAS	
	58	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA	-10.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	3	3	FUNDIP - Fundo Mun. de Ilum.Pública	
	59	04.122.0003.1084	ILUMINACAO PUBLICA	-10.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
2	4	1	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	62	04.122.0004.1017	ALMOXARIFADO CENTRAL - REFORMAS E ADEQUAÇÕES	-10.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
2	4	3	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	74	15.451.0004.1021	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	-20.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
	77	15.451.0004.1023	CONTROLE DE EROSÃO URBANA	-10.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
	80	15.451.0004.1032	REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS	-20.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
	89	15.452.0004.2013	MANUT.DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	-20.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	4	6	SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS	
	110	26.782.0004.1085	CONSTR.AEQ.PONTES,MATA-BURROS E CONSTR.ESTR.VICINAIS	-5.214,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
2	6		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2	6	7	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB	
	630	12.361.0007.2101	MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%	-17.500,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	631	12.365.0007.2125	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA-40%	-70.658,34
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>TOTAL R\$ .....</b>				<b>-390.016,01</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 30 de março de 2009.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de abril de 2009.

**CARLOS ARRUDA GARMS**  
**Prefeito Municipal**